UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE-CELS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO-MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA.

EDITAL 003/2018-PPGEn

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS A 04 BOLSAS DO *"PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)"*, PARA ALUNOS REGULARES INGRESSANTES NOS ANOS DE 2017 E 2018, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO – NÍVEL DE MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino, nível de Mestrado - PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o edital 001/2018-PPGEn de 09 de fevereiro de 2018;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Classificação geral de **alunos regulares do** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO – NÍVEL MESTRADO **que ingressaram no ano letivo de 2017 ou que foram aprovados para ingresso no ano letivo de 2018 de acordo com o Edital 024/2017**, que concorreram ao processo de seleção e classificação para bolsas.

Candidatos contemplados no limite de quotas e classificados para lista de espera.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Pontuação
1	Cintia Soares Guerin	Contemplado	6,00
2	Claudinéia de Oliveira Martins	Contemplado	5,50
3	Douglas Fernando da Silva	Contemplado	5,50
4	Elisa Maria Bezerra Maia	Contemplado	5,00
5	Ana Jéssily Camargo Barbosa	Classificado	4,50
6	João Lucas Cavalheiro Camargo	Classificado	4,50
7	Wanderson Thiago Pires Furlan	Classificado	4,50
8	Bruna Shirley Gobi Pradella	Classificado	4,50
9	Maiara Aline Junkerfeurbom	Classificado	4,00
10	Fernando Luiz Andretti	Classificado	4,00

11	Ketlin Nunes de Moraes	Classificado	2,50
12	Bruna da Motta Signori Grehs	Classificado	2,00
13	Erika Tayná Gonçalves Medeiros	Desclassificado	Não atende requisito do Edital 001/2018-PPGEn - **Art. 1º**

Art. 2º - Os critérios para classificação estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEn foram:

I. Atendimento às condições do Edital 001/2018-PPGEn de 09 de fevereiro de 2018;

II. Análise, de caráter classificatório, do currículo *lattes* do candidato considerando os registros e documentação comprobatória atinente ao registro, com pontuação distribuída conforme Anexo I deste Edital. A classificação dos candidatos obedece à ordem decrescente da pontuação final obtida.

III. Em caso de empate na pontuação entre candidatos, é ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- Maior quantidade de artigos publicados;
- Maior quantidade de capítulos de livros publicados;
- Maior Quantidade de participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica.

Art. 3º - Condições para usufruto da bolsa:

§ 1º - Do aluno contemplado com Bolsa, será exigido, conforme Portaria nº 076 de 14 de Abril de 2010-CAPES:

I. Dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Caso possua vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

§ 2º - Conforme descrita na alínea a, parágrafo XI, art. 9º, da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010-CAPES:

II. Realizar Estágio de Docência;

III. Não estar recebendo outra bolsa;

IV. Fixar residência em Foz do Iguaçu (cidade onde realiza o estudo);

Art. 4º - Os candidatos contemplados deverão apresentar ao Colegiado do Programa o Termo de Compromisso (com assinatura reconhecida em cartório) juntamente com seguintes informações referentes à Conta Bancária, **até dia 07 de março de 2018**:

I. A conta bancária do BANCO DO BRASIL;

II. No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;

III. Não poderá ser Conta Poupança;

IV. Deverá permitir depósito acima de R$ 1.000,00.

Art. 5º - Do Valor e Vigência da Bolsa:

1. O valor da bolsa é de R$ 1.500,00;
2. A concessão da bolsa ao aluno de mestrado é por até 24 meses;

Art. 6º - Validade da Classificação: O presente Edital com o resultado de classificação terá validade até o dia 31 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Foz do Iguaçu, 01 de março de 2018.

Prof. Dr. Reginaldo A. Zara
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ensino Nível Mestrado

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, ,brasileiro, estudante, residente no endereço
CPF nº, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Ensino – nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste/Foz, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: Foz do Iguaçu,

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ ***Carimbo e assinatura***	***Representante da Comissão de Bolsas Capes*** _____ ***Nome e assinatura***

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF	Nome e CPF

ANEXO I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CURRICULUM LATTES

A avaliação para pontuação de Curriculum Lattes será efetuada com base em quadro de pontuação abaixo, determinada pela Comissão de Seleção de bolsistas do Programa.

Item Avaliado	Subitem	Pontuação	Quantidade	Total de pontos obtidos
ITEM 1 Produção Científica de 2013 a 2017 Valor máximo: 4	Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por certificado.		
	Trabalho publicado em evento científico (resumo/resumo expandido)	0,5 pontos por trabalho		
	Artigo publicado em periódico científico nacional ou aceite de publicação	1,0 pontos por artigo		
	Artigo publicado em periódico científico internacional ou aceite de publicação	1,0 pontos por artigo		
	Livro	0,5 pontos por livro		
	Capítulo de livro	0,5 pontos capítulo		
TOTAL ITEM 1				
ITEM 2 Titulação Valor máximo: 2	Curso de Especialização *Lato Sensu*	1 ponto por curso		
TOTAL ITEM 2				
ITEM 3 Experiência profissional de 2013 a 2017 Valor máximo: 2	Atividade de docência na educação básica	0,5 pontos por ano		
	Atividade de docência em curso superior	0,5 pontos por ano		
	Atividade profissional ou técnica na área da saúde	0,5 pontos por ano		
	Atividade profissional ou técnica na área da informática	0,5 pontos por ano		
TOTAL ITEM 3				
ITEM 4 Atividades durante a graduação Valor máximo: 2	Estágio não obrigatório	0,5 pontos por certificado		
	Participação em Monitoria acadêmica	0,5 pontos por ano		
	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 pontos por ano		
	Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID)	0,5 pontos por ano		
	Participação em Projeto de extensão como aluno, monitor ou comissão organizadora	0,5 pontos por certificado		
TOTAL ITEM 4				
TOTAL DOS ITENS (Nota de 0 a 10)				